**REQUERIMENTO Nº 24/ 2020**

**Requerente**: Todos os Vereadores

**Assunto:** Solicitamos em CARÁTER DE URGÊNCIA a distribuição de kit alimentação de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, que tiveram aulas suspensas em razão de medidas que decorrem da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**CONSIDERANDO,** queo Projeto de Lei do (PL) nº 786, de 2020, de autoria do Deputado Hildo Rocha, propõe a alterar a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 3002, de 26 de novembro de 2012, “Dispõe sobre a criação do sistema alimentar e nutricional de Itaquaquecetuba, e dá outras providências” como segue:

**(...)**

**Art. 2º**A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, conforme garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

**§ 1º** A adoção destas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

**§ 2º** É dever do Poder Público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada.

**§ 3º** É dever do Município a formulação de políticas públicas específicas com a finalidade de assegurar à população a realização do direito de que trata esta Lei, sendo vedada a utilização dos alimentos como instrumento de pressão política, social e econômica.

**(...)**

**CONSIDERANDO,** quea medida que decorre da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), em observação aos moldes do que foi estabelecido no Decreto n° 64.862, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO,** queo Decreto nº 7.805, de 20 de março de 2020, do Município de Itaquaquecetuba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavirus), bem como sobre recomendações a serem observadas pelo setor privado.

**CONSIDERANDO,** queoDecreto de nº 7.811, de 07 de abril de 2020, do Município de Itaquaquecetuba, da prorrogação da quarentena no Município de Itaquaquecetuba em consonância com o Decreto Estadual nº 64.920, de 2020.

**REQUEREMOS À MESA**, obedecidas às formalidades regimentais, que seja oficiado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** para que adote as devidas providências com base nas leis e projetos supramencionados para:

1. Fornecer “kit Alimentação” de gêneros alimentícios para todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;

Requerimento nº 24/2020 – fls. 03

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 08 de abril de 2020.

**ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA**

**VEREADOR**

**Vereadora Adriana Aparecida Félix Vereador Alexandre de Oliveira Silva**

**Vereadora Aparecida B. da Silva Neves Vereador Armando Tavares dos S. Neto**

**Vereador Arnô Ribeiro Novaes Vereador Carlos A Santiago G. Barbosa**

**Vereador Celso Heraldo Reis Vereador Cesar Diniz de Souza**

**Vereador David Ribeiro da Silva Vereador Edson Rodrigues**

**Vereador Edvando Ferreira de Jesus Vereador Elio de Araújo**

**Vereador João Batista P. de Souza Vereador Luiz Otávio da Silva**

**Vereadora Maria Ap. M. R. da Fonseca Vereador Roberto C. do Nascimento Tito**

**Vereador Roberto Letrista de Oliveira Vereador Valdir Ferreira da Silva**